

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



REVOGADA A MEDIDA PROVISÓRIA QUE CRIAVA O CONTRATO DE TRABALHO VERDE E AMARELO

Publicada em 12 de novembro de 2019, a Medida Provisória nº 905, que criava o contrato de trabalho verde e amarelo, foi revogada em 20/04/2020, por meio da Medida Provisória nº 955/2020.

A MP revogada visava estimular novos postos de trabalho formais e proporcionar segurança jurídica para as empresas, bem como agilidade, facilidade e clareza nas contratações.

Ainda, a MP nº 905/2019, além de criar o contrato de trabalho verde e amarelo, cujo objetivo era estimular a contratação de jovens em situação de primeiro emprego, também modernizava algumas regras trabalhistas, tais como a autorização para o trabalho aos domingos e feriados, orientações para dupla visita da fiscalização do trabalho e embargos e interdições, atualização das regras sobre pagamento de prêmios e de participação nos lucros e resultados, entre outras.

A Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) entende que a MP do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, trazia um importante avanço na modernização trabalhista no Brasil, bem como se consolidava como um passo importante para a manutenção e futura geração de empregos, ainda mais agora diante dos efeitos econômicos e sociais danosos da COVID-19.

Destacamos que essa Federação tem se dedicado a debater a construção de um propício ambiente de negócios em nosso País, focando em ações que sejam capazes de desburocratizar normas e, assim, promover o crescimento econômico e social.

Indubitavelmente os atos praticados durante a vigência da MP ora revogada tem plena validade, todavia, o Contrab/FIERGS está estudando os efeitos jurídicos durante o período em que a MP esteve vigente, bem como continuará acompanhando a possível edição de nova Medida Provisória com regras semelhantes às previstas na revogada MP nº 905/2020.

Por fim, informamos que o Governo Federal declarou que pretende editar nova MP com regras similares nos próximos dias.

Para acessar a Medida Provisória nº 955/2020, [clique aqui](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br